

Oscar Corrêa e a Constituição

Ricardo A. Setti

Não foi a votação final do texto da nova Constituição, nem o acordo fechado pelo governo com os bancos internacionais credores do Brasil, nem o brilho do artlheiro Romário no futebol dos Jogos Olímpicos. O grande alívio nacional da semana passada esteve embutido em declarações que passaram virtualmente despercebidas, feitas pelo ministro do Supremo Tribunal Federal, Oscar Dias Corrêa, também presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Por elas, o Brasil ficou sabendo que o ministro pretende cumprir a nova Constituição, que tanto bombardeara durante os 19 meses da Assembléia Constituinte.

Memorável declaração, digna efetivamente de ingressar no panteão das frases da década. Por ela, brasileiros e brasileiras ficaram sabendo que, se o ministro entendeu necessário dizer que aceita a nova Constituição, estava perfeitamente dentro de seu universo mental ter afirmado que, por não gostar da nova Carta, decidira não dar-lhe cumprimento. Questão de gosto, como se faria com um paletó comprado em liquidação. Ou mera liberalidade, no caso: o ministro já sentenciou, e continua insistindo em deixar claro, que não gosta da nova Constituição, mas, magnânimo, informa agora que resolveu cumpri-la.

Maravilhoso país, este, em que leis não pegam, e juizes encarregados de obedecê-las e fazê-las executar criticam a Constituição com o vigor de candidatos em palanques e acham necessário informar à imprensa que decidiram aceitar aquilo que os representantes do povo votaram para reger a vida nacional. Berço esplêndido este Brasil, tão generoso também em fazer florescer talentos múltiplos. Pois o próprio ministro Oscar Corrêa é um monumento vivo à versatilidade, exercitada com o virtuosismo de um atleta olímpico do decatlo retórico quando se tratou de falar mal da futura Lei Magna.

Numa de suas sempre movimentadas entrevistas, anterior à da semana passada, o ministro já mostrara a amplitude de seu saber, que vai muito além, pelo visto, dos limites dos juriconsultos. Bastou, por exemplo, que desse uma boa lida nos 315 artigos da Constituição para assumir a identidade



de sociólogo, e decretar que, com a nova Carta, "vai aumentar a tensão social". Sua porção economista veio à tona ao escarafunchar a reforma tributária. Mesmo tendo sido considerada, à direita e à esquerda, um dos pontos altos da nova Constituição, pela descentralização de poderes e responsabilidades que acarreta, a reforma tributária foi fuzilada por Oscar Corrêa: segundo ele, por transferir receitas da União para estados e municípios, sem retirar do governo federal as correspondentes atribuições, ele vai provocar "um agravamento do processo inflacionário". No meio da entrevista, emergiu o cientista político que existe no ministro: "O texto (da Constituição) é excessivamente grande e altera as relações entre os Três Poderes, fortalecendo excessivamente o Legislativo". Até pelas ciências exatas Oscar Corrêa decidiu incursionar: com precisão de meteorologista, previu para o futuro "um clima difícil".

A diversificada capacidade de análise do ministro Oscar Corrêa não o impediu, na verdade, de cometer uma injustiça com nossos constituintes. Membro de um poder, como o Judiciário, abençoado com o privilégio de julgar a si próprio e a seus membros, o ministro deveria agradecer a Deus e à maioria dos deputados e senadores que não tivessem sido aprovada a criação de um organismo de controle externo da Justiça, como se pretendeu na fase da Comissão de Sistematização da Constituinte. O Judiciário, assim, poderá continuar a desfrutar dos confortos de ser o que tem sido no Brasil: o menos escrutinado e o mais intocável dos poderes da República, aí incluído — Montesquieu vai fazer a bondade de nos perdoar — o próprio poder militar.

Talvez não tenha ocorrido, no final das contas, uma injustiça premeditada de Oscar Corrêa nessa questão, mas um lapso de memória. Pois o douto ministro não está livre desses pequenos percalços, como ficou claro na entrevista da semana passada ao JORNAL DO BRASIL. "Eu disse coisas bem piores da Constituição de 1967, cheguei a escrever um livro contra ela, mas não deixei de cumpri-la", informou. Faltou apenas acrescentar o detalhe de que, em 1967, ele era um político militante da UDN mineira, e não um ministro do Supremo Tribunal Federal. Num país civilizado, um ministro do Supremo jamais dá entrevistas com esse conteúdo e tom. Num país que não é plenamente civilizado, espera-se que um ministro do Supremo o seja, e se comporte com a discrição e o comedimento que o cargo exige, limitando-se a se pronunciar sobre as questões que lhe são submetidas como juiz.

De todo modo, já que Oscar Corrêa lembrou o passado, falando de 1967, talvez fosse o caso de fazer o mesmo, uma tentativa de lançar luz sobre qual poderia ser o sentido de suas últimas declarações. Não precisaríamos, porém, ir tão longe. Bastaria ficar com 10 anos atrás. Em 1978, quando ainda não pertencia aos quadros do Supremo, o hoje ministro defendeu, num congresso de advogados no Paraná, a tese de que as medidas de força previstas nos atos institucionais do regime militar deveriam incorporar-se à Constituição. Alguns anos adiante, já vestindo a toga e também integrando o plenário do Tribunal Superior Eleitoral, foi Oscar Corrêa o responsável por um momento de grande susto cívico no país, quando se viu designado relator da consulta feita ao tribunal por um deputado malufista de Minas Gerais, Geraldo Renault.

O deputado queria fazer prevalecer a tese da fidelidade partidária na eleição indireta que, no Colégio Eleitoral, escolheria o sucessor do presidente João Figueiredo entre Tancredo Neves e Paulo Maluf. Tancredo já tecera o complexo véu de alianças que lhe assegurava maioria no Colégio, contando com os votos dos dissidentes do PDS que mais tarde constituiriam o PFL, e a esperteza embutida na consulta era tentar anular, no Colégio, os votos dos dissidentes do PDS dados a Tancredo, que era candidato do PMDB.

No dia 6 de novembro de 1984, em sessão fechada do TSE convocada para tratar do assunto, Oscar Corrêa manifestou-se favorável à obrigatoriedade da fidelidade partidária — o que, na prática, significaria instalar Maluf no Planalto. Só a maciça manifestação unânime dos outros seis ministros do TSE contra a tese, e especialmente a do então representante dos advogados na composição do tribunal, ministro José Guilherme Villela, autor de um irresponsável voto de oito laudas, acabou dobrando Oscar Corrêa que, constrangido, acompanhou os colegas. Mesmo assim, pediu para não ser o relator do acórdão com o que a Justiça brasileira fulminaria a farsa casuística da fidelidade partidária.

O ministro, é claro, tinha todo o direito de manter pontos de vista como os que manifestou nos dois casos aqui trazidos. Mas quem observa suas atitudes hoje também tem o direito de achar que este seu passado pode muito bem explicar o presente

Ricardo A. Setti é editor regional do JORNAL DO BRASIL em São Paulo.

ANC
X

JORNAL DO BRASIL
27 SET 1984